



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

**PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2017 INGRESSO 2018**  
**RESPOSTA-PADRÃO À QUESTÃO DA PROVA ESCRITA**

**Obra de referência:**

HUGO, Victor. O último dia de um condenado. 3. ed. Tradução de Joana Canêdo. São Paulo: Estação Liberdade, 2010.

**Questão:**

Na obra “O último dia de um condenado”, Victor Hugo escreve sobre um tema central.

- a) Contextualize e disserte sobre este tema central.
- b) Qual a importância da personagem “Marie” no contexto da obra? O que ela denuncia?

**Resposta-padrão:**

a) A obra de Victor Hugo, em seu conjunto, assumiu lugar de destaque na história da literatura ocidental. Esta obra reflete profunda consciência social, reveladora de uma nova concepção de mundo pós-revolucionário, assinalado pela tomada da Bastilha, ao final do século XVIII. Ardoroso defensor de causas sociais, a luta contra miséria e pela educação universal fizeram parte de seus principais combates. Porém, o primeiro de todos, o mais constante e presente em sua escrita, foi o que o conduziu contra a pena de morte, a qual designou como assassinato judicial.

Em “O último dia de um condenado”, Victor Hugo recorre à sua eloquência e se põe contrário à pena de morte, demonstrando a injustiça, a ineficácia da pena, a barbárie, os horrores e as nefastas consequências da execução pela guilhotina. O recurso utilizado pelo autor para discutir a pena de morte não é apresentado pelo viés da história desse condenado e sim pelo percurso desse sujeito que caminha para a guilhotina. A consciência desse sujeito que sabe que vai morrer e deixa um testemunho. O narrador propõe a substituição da pena de morte pelos trabalhos forçados, mas não tem a adesão do condenado, na medida em que este percebe a morte como sua libertação e a pena de trabalhos forçados como a eternidade da pena, uma pena sem fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9287 - FAX (48) 3721-9733 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

O nome do sujeito condenado, o crime cometido e o processo penal, não são apresentados e nem tão pouco, examinados. Chega-se ao final da leitura e tais pontos não nos são revelados, tem-se uma conclusão: a pena de morte é horrível, mesmo quando não se sabe o crime, seus nomes ou o contexto que fora cometido. Pior, quando esta foi cogitada de ser abolida por conta de quatro nobres que poderiam sofrer tal punição e que, não lhes sendo imputada, expõe a sua contradição: desumana, porque ausente de humanidade; ilegal, ainda que autorizada pelo Estado; injusta, porque nada acrescenta à Justiça, antes a diminui.

b) Marie, filha do condenado. Sua presença, em um primeiro momento, poderia representar um mínimo de dignidade ao condenado, entretanto, é confirmadora do mais alto grau de uma outra condenação: a filha que não mais o reconhece, ela já o apagou da memória e, conseqüentemente, o condenado recebe nova condenação: a perda da condição de pai e que, também, sucede outra pena: a de ser condenado a não mais ouvir a palavra “papai” (p. 135) A pena de morte como aquela promovedora de orfandades, explicito no trecho: “Quem te amará? Todas as criança da tua idade terão pais, menos tu”(p. 102). Neste contexto, é rico o momento em que Victor Hugo fala da pena de morte como algo que extrapola a pessoa do condenado: “Que crime cometi e que crime estou fazendo a sociedade cometer!” (p. 103)